



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.376/2017

Data: 22/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
13.01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
27.813.0032.2.145	MANUTENÇÃO DO TURISMO		
3.3.90.30.00.00	1097	Material De Consumo	9.000,00
3.3.90.39.00.00	1098	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00
FONTE:	000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06.00	SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB.E RODOVIARIO		
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0005.2.015	Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00	124	Material de Consumo	9.000,00
Fonte	000	Recursos Ordinários (livres)	9.000,00

06.00	SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB.E RODOVIARIO		
06.03	DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL		
26.782.0006.2.019	Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00	168	Material de Consumo	21.000,00
Fonte	000	Recursos Ordinários (livres)	21.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito